



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PARECER Nº 07/2022, P. Eletrônico nº18/2022 - Teresina, 13 de dezembro de 2022.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos o Parecer relativo aos itens do Pregão Eletrônico Nº **18/2022**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, abrangendo dedetização, desratização e descupinização que compreendem: a eliminação e controle (inclusive com barreira química) de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí nos Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina), Senador Helvídio Nunes (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano/PI), áreas internas e externas do Colégio Técnico de Teresina e Colégio Técnico de Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM:

Após análise da documentação encaminhada para habilitação da empresa M E M MONTEIRO - ME, CNPJ nº 09.027.493/0001-28, foram encontradas as seguintes pendências:

No item 9.11.1 a concorrente em questão não encaminhou a documentação solicitada no item.

- A Lei nº 6.360/76 e o Decreto nº 8.077/13 estabelecem que as atividades relacionadas aos produtos referidos na lei, dependerá da autorização da ANVISA e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos estados, distrito federal ou municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

No item 9.11.7 a concorrente em questão não encaminhou a documentação solicitada no item.

- A RDC 622/2022 em sua sessão V, Inutilização e descarte de embalagens, Art. 16. Regulamenta que a empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente.

Com relação aos Itens 9.11.2, 9.11.3, 9.11.4, 9.11.5 e 9.11.6 informamos que a documentação encaminhada atende ao solicitado no Edital.

Desta forma a documentação apresentada pela concorrente para os **Grupos 1 e 4** do Pregão Eletrônico Nº **18/2022** apresenta-se de forma incompleta. Portanto, **não estando em conformidade** ao que se estabelece no Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



**Layla de Sá Andrade Medeiros
Eng. Agrônoma – UFPI/PREUNI
Divisão de Gestão Ambiental**